

Resposta à Impugnação de Edital:

- **Pregão Presencial Nº. 016/2021**
- **Objeto:** Registro de preços objetivando futuras aquisições parceladas de equipamentos de uso médico/hospitalar, odontológico, fisioterapia e veterinário, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE e demais Órgãos Municipais Partícipes deste registro de preços, com vistas ao desenvolvimento dos serviços públicos.

Relatório:

1. **Esclarecimentos solicitados pela empresa STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA, devidamente registrada sob o CNPJ nº. 85.859.552/0002-20:**

Do questionamento:



1.1: A municipalidade publicou o presente edital onde foram solicitadas exigências em que apenas uma marca se adequa a descrição do objeto.

2. **Da Apreciação**

I. **Preliminarmente Requisitos de Admissibilidade**

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade dos referidos esclarecimentos, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma o Art. 41, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos com a Administração Pública, em que dispõe: “qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei”, devendo protocolar o pedido na conformidade com o Art. 8º do Decreto Municipal nº 004/2006, de 02 de janeiro de 2006 e do item 10.1 do Edital nº. 016/2021, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis, conforme § 1º Art. 8º do Decreto Municipal nº 004/2006, de 02 de janeiro de 2006.

A empresa responsável pelo recurso apresentou, sua solicitação em 27/07/2021 (vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um), aproximadamente às 16:11h (dezesesseis horas e onze minutos) via e-mail, em tempo hábil, e, portanto, tempestivo, merecendo ter seu mérito analisado visto que respeitou o prazo estabelecido na norma sobre o assunto.

II. Do Mérito

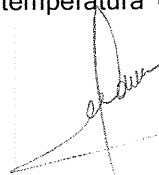

Quanto aos pontos levantados pelo interessado, passemos à análise do mérito, conforme os ditames legais:

A empresa apresentou questionamento quanto os termos do item 09, Anexo I – Termo de Referência do respectivo edital, no qual se refere a descrição detalhada do item, informamos que quanto a descrição do objeto da licitação não é de responsabilidade do pregoeiro e da equipe de apoio sendo atribuições exclusivas do setor solicitante.

Em contato com a coordenação do setor solicitante e o mesmo informou que após analisar minuciosamente o questionamento da empresa, constatou que o argumento de impugnação é válido, solicitando a devida retificação a seguir:

Onde se lê:

Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade mínima de 40 litros Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C

a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses.

Leia-se:

Autoclave, material aço inox, tipo horizontal, modelo pré-vácuo, operação automática, digital, característica adicional sistemas de secagem e segurança, volume câmara cerca de 40 litros, composição sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes 1 porta.

3. Da Conclusão:


Pelas razões de fato e de direito, acima aduzidas, o Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, nomeado pela Portaria Nº. 1.522/2019, de 05 de julho de 2019, no mérito, decide reconhecer pelo provimento em razão da empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, e realizando a devida republicação do edital, uma vez que as mudanças afetam na formulação das propostas de preços na conformidade com o Art. 21, §4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93:


(...)

§ 4º. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Assim a sessão pública de abertura será reagendada.

Itabaiana/SE, 30 de julho de 2021.


Odilêi Braga de Menezes
Pregoeiro Oficial


Nayara da Silva Barbosa
Técnica Responsável
(Subscreve)